

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE MESTRE(A)**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_, representante da Comunidade e/ou  
Instituição \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para fins de comprovação de documentação no EDITAL FEC\_\_\_\_\_/2024\_\_\_\_\_  
- PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA, que esta Comunidade e/ou Instituição reconhece que  
\_\_\_\_\_ é Mestre (a) detentor (a) de notório  
saber e longa permanência na atividade desempenhada, capacidade de transmissão de saberes e formas de  
expressões artísticas, sendo seu reconhecimento relevante na contribuição ao desenvolvimento artístico ou  
cultural do Estado de Minas Gerais dos conhecimentos relativos à  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo:

Função do declarante:

CPF:

Assinatura de testemunhas da Comunidade e/ou Instituição (no mínimo 02 assinaturas):

\_\_\_\_\_  
Nome completo:

Função da testemunha:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome completo:

Função da testemunha:

CPF:

\*Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”